

ANEXO II

Termo de Compromisso de Usuário das Bases de Informações do SIES

Ao(s) dia(s) _____ do mês de _____ de _____, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, neste ato representado pelo/a Coordenador Geral de Estudos, do Departamento de Estudos e Divulgação da Secretaria Nacional de Economia Solidária – CGEST/DED/SENAES/MTE, o Sr/a. ROBERTO MARINHO ALVES DA SILVA, RG 668.972 RN, aqui denominada, apenas, SENAES/MTE e a/o _____, neste ato representado pelo(a) Sr/a. _____, RG _____, aqui denominado, apenas, COMPROMITENTE, estabelecem o presente TERMO DE COMPROMISSO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto a cooperação técnica, no âmbito do Mapeamento da Economia Solidária no Brasil, para possibilitar ao COMPROMITENTE o acesso – por meio de CD-ROM – aos microdados da pesquisa do Sistema Nacional de informações em Economia Solidária - SIES, com vistas à realização de estudos e pesquisas (ou da implementação de Sistema Estadual de Informações da Economia Solidária).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

1. Os microdados da base operacional da pesquisa do SIES, acessados pelo COMPROMITENTE, serão utilizados pelo mesmo única e exclusivamente com a finalidade expressa na proposta encaminhada ao MTE/SENAES, ou seja, _____, sendo vedado ao COMPROMITENTE fazer outro uso dos mesmos.
2. O COMPROMITENTE obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo das informações individuais coletadas para fins estatísticos, segundo as determinações da Lei n. 5.534, de 14.11.68, regulamentada pelo Decreto n. 73.177, de 20.11.73, que dispõe sobre obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e dá outras providências. O COMPROMITENTE se declara ciente das penalidades previstas pelo uso inadequado das informações.
3. Para atender ao objetivo do SIES de “fortalecer e integrar Empreendimentos Econômicos Solidários em redes e arranjos produtivos e através de catálogos de produtos e serviços a fim de facilitar processos de comercialização”, poderão ser divulgadas informações específicas do empreendimento: identificação (nome), localização (endereço e contatos), produtos e ou serviços, matérias primas e insumos vinculadas a cada empreendimento particular.
4. Comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego qualquer dúvida ou observação a respeito de imprecisões ou de inconsistências das informações utilizadas visando o seu aprimoramento.
5. Quando da realização de estudos e pesquisas e da publicação das informações objeto da Cláusula Primeira obriga-se a explicitar que a elaboração é do autor e mencionar o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, como fonte dos dados.
6. Fornecer ao Ministério do Trabalho e Emprego cópia, em meio eletrônico ou papel, de qualquer produto técnico formulado a partir de informações estatísticas das Bases de Dados do SIES, tais como: trabalhos, estudos, indicadores, pesquisas, etc. Em caso de publicação na Internet, ao invés do produto, pode ser enviado apenas o endereço completo da publicação na Web.
7. Desenvolver, sempre que possível, no âmbito da cooperação técnica, além dos trabalhos de interesse da própria instituição, estudos sobre a Economia Solidária fundamentados em informações estatísticas geradas a partir do SIES.
8. Não repassar, comercializar, divulgar ou transferir a terceiros as informações individualizadas, objeto da Cláusula Primeira, oriundos das Bases de Dados, nem acessá-

los para atender a interesses alheios, de qualquer forma que viole o sigilo requerido por lei.

9. O COMPROMITENTE assume a responsabilidade técnica pelas análises que vier a fazer dos dados produzidos pela pesquisa, especialmente por aqueles não divulgados oficialmente pelo MTE, aos quais terá acesso, sempre resguardando as regras do sigilo estatístico.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LIBERAÇÃO DOS DADOS DO SIES

Os microdados do SIES estarão disponíveis para uso do COMPROMITENTE, em CD-ROM, somente para os fins estabelecidos no presente Termo de Compromisso, a partir da data de assinatura do presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COMPROMISSO terá vigência de 6(seis) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado com a manifestação do COMPROMITENTE e a critério do Ministério do Trabalho e Emprego. Não havendo confirmação de sua prorrogação por parte da CGET/MTE, será automaticamente suspenso o fornecimento dos produtos em CD-ROM.

CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO

O descumprimento ao estabelecido em qualquer das Cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO implicará em seu imediato cancelamento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial ou, por qualquer motivo, a critério exclusivo e absoluto do Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro Federal do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida oriunda deste TERMO DE COMPROMISSO, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do compromisso ora assumido, o COMPROMITENTE firma este documento em três (3) vias, de igual teor e forma.

- COMPROMITENTE -

- SENAES/ MTE -